



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
27/04/2000
ETK

PROJETO DE LEI N.º 51 /2000

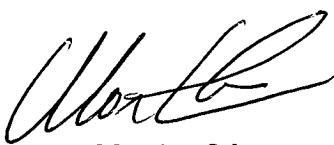
Prorroga o prazo estipulado na Lei n.º 3.552, de 13 de outubro de 1999, que dispõe sobre regularização de imóveis clandestinos existentes no Município.

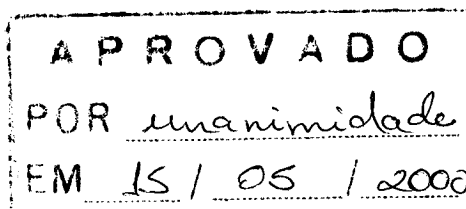
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estipulado no artigo 5º da Lei n.º 3.552, de 13 de outubro de 1999, que dispõe sobre regularização de imóveis clandestinos existentes no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de abril de 2000.


Vereador Martim César



PROTÓCOLO
27 JUN 00 10 33
002139
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA